

Lei N.º 650/2015.

“EMENTA: Denomina prédio municipal e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ-PE**, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica do Município bem como para fins de adequação da legislação municipal aos ditames do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação e a Câmara de vereadores de Tacaimbó aprova e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Conselho Tutelar DANIEL DA SILVA FERREIRA** o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, instituído pela Lei Federal nº 8.069/94, com adequação da Lei Municipal nº 519/95.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal a confecção da placa alusiva à denominação de que trata o artigo anterior, cujo equipamento removível poderá acompanhar o Conselho Tutelar para onde este for instalado, uma vez que aquele órgão municipal não dispõe de prédio próprio.

Art. 3º - À Mesa Diretora deste Poder Legislativo compete, em consonância com os familiares do homenageado e com a autora desta propositura, designar dia e hora para, em solenidade, fazer o descerramento da Placa de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2015.

Sandra Lúcia F. Aragão
PREFEITA

SANDRA LÚCIA FREIRE ARAGÃO

- Prefeita Constitucional -